

REGULAMENTO PASSATEMPO “TRINCA BOLOTAS PEDE HISTÓRIAS”

1 OBJETO

1.1 O passatempo “TRINCA BOLOTAS PEDE HISTÓRIAS”, doravante “**Passatempo**”, é uma ação promovida pela Sogrape Vinhos S.A., sociedade anónima, com sede na Rua 5 de Outubro, n.º 4527, 4430-809 Avintes, registada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 500 271 615, com sede na Rua 5 de Outubro, n.º 4527, 4430-809 Avintes, e com o capital social de 83.843.275,00EUR, doravante designada por “**Trinca Bolotas**” ou “**Entidade Promotora**”.

1.2 O Passatempo é promovido pela **Entidade Promotora** e tem como objetivo premiar os seus clientes nos termos previstos no presente regulamento (doravante “**Regulamento**”).

1.3 É condição precedente da válida participação no **Passatempo** a prévia aceitação, pelos participantes, sem qualquer reserva, de todas as condições expressas no presente **Regulamento**.

2 DURAÇÃO DO PASSATEMPO E DIVULGAÇÃO

2.1 O **Passatempo** tem início às 23h59min do dia 15 de setembro de 2026 e termina às 23h59min do dia 15 de outubro de 2026, sendo composto por 1 (um) desafio.

2.2 O **Passatempo** será lançado no dia 15 de setembro de 2026 na página oficial de Instagram da Trinca Bolotas (trincabolotas_oficial).

3 PARTICIPANTES

3.1 O Passatempo destina-se a todos os utilizadores, pessoas singulares maiores de 18 anos e residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas, que sigam a página oficial de Instagram da **Trinca Bolotas** e que participem no desafio publicado no *feed* de Instagram da **Trinca Bolotas**, nos termos previstos no ponto 5.1 (doravante “**Participantes**”).

3.2 Não são considerados elegíveis como **Participantes** os administradores, colaboradores e/ou antigos colaboradores (a qualquer título), nem diretamente, nem por interposta pessoa, da Entidade Promotora, das empresas do Grupo ou das empresas que colaborem com a **Entidade Promotora** na organização/gestão do presente Passatempo, nem os respetivos familiares.

4 PRÉMIOS

4.1 No âmbito do **Passatempo**, será atribuído um prémio aos **Participantes** que enviarem a resposta mais criativa ao desafio, após seguirem os passos de participação, nos termos previstos na cláusula seguinte. O prémio do Desafio Trinca Bolotas é composto por:

- Atribuição de 1 (um) convite para a participação de 2 (duas) pessoas em 1 (um) workshop gastronómico.

Será atribuído 1 (um) único prémio por cada Participante Vencedor, num total de 10 (dez) prémios atribuídos a 10 (dez) Participantes.

4.2 Os Prémios serão atribuídos aos **Participantes** que tenham submetido a resposta mais criativa (“**Participante Vencedor**”), sendo o mesmo selecionado por um júri nomeado pela **Entidade Promotora**, de acordo com os critérios indicados em 5.2 *infra*.

4.3 O Prémio atribuído no âmbito do presente Passatempo é pessoal, intransmissível e não pode ser alvo de troca, substituído ou convertido em dinheiro.

5 REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

5.1 A participação válida do **Participante** no desafio está vinculada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Seguir a página oficial de Instagram da **Trinca Bolotas** (@trincabolotas_oficial), caso ainda não o faça;
2. Adquirir, entre os dias **15 de setembro e 15 de outubro de 2026**, 1 (uma) garrafa da gama **Trinca Bolotas** (Trinca Bolotas Tinto, Branco, Rosé, ou, Trinca Bolotas Reserva Tinto) em qualquer loja Continente, Continente Modelo, Continente Bom Dia ou Continente online em Portugal Continental e Regiões Autónomas;
3. Enviar, entre os dias **15 de setembro e 15 de outubro de 2026**, por mensagem privada para a conta de Instagram da **Trinca Bolotas** (@trincabolotas_oficial), o comprovativo da compra referida no número anterior. Do comprovativo de compra deverá constar, de forma clara e legível, a identificação da loja Continente, Continente Modelo, Continente Bom Dia ou Continente online em que a compra foi efetuada, o identificador da transação, a data da aquisição e o descritivo dos produtos da gama Trinca Bolotas identificados no número anterior;
4. Enviar, no mesmo período, por mensagem privada para a conta de Instagram da **Trinca Bolotas** (@trincabolotas_oficial), uma frase criativa que responda à seguinte questão: *"Conta-nos a história mais memorável que já viveste à volta de uma mesa."* A frase deverá ser submetida juntamente com o comprovativo de compra referido no número anterior;
5. Redigir a participação obrigatoriamente em língua portuguesa;
6. Cada participante poderá submeter apenas uma participação durante o período do desafio.

5.2 O **Participante Vencedor** do prémio será eleito por um júri nomeado pela **Entidade Promotora**, segundo os seguintes critérios:

- Criatividade;
- Originalidade;
- Adequação ao tema proposto;
- Forma e cuidado.

5.3 A decisão do júri, tomada de acordo com as suas preferências e orientada pelos critérios acima, é soberana e irrevogável, não existindo qualquer tipo de possibilidade de recurso para o referido júri por parte dos **Participantes**.

5.4 A **Entidade Promotora** reserva o direito de não selecionar qualquer participação, se entender que nenhum dos submetidos satisfaz os requisitos pretendidos.

5.5 Os **Participantes** garantem que o conteúdo da resposta submetida ao desafio previsto no presente **Passatempo** são da sua autoria individual, originais e inéditas, redigidas sem recurso a modelos de Inteligência Artificial e que não violam quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas sem limitação, direitos de autor e de propriedade intelectual, assumindo os Participantes toda e qualquer responsabilidade associada ou relacionada com uma eventual violação de direitos de terceiros.

5.6 As participações terão de ser inéditas, não podendo ter sido divulgados, por qualquer forma ou meio, antes da participação no **Passatempo**.

5.7 O conteúdo das participações não poderá atentar contra a Lei, a moral e os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, não podendo ainda afetar negativamente a imagem da **Entidade Promotora** e das demais entidades envolvidas no **Passatempo**, ficando estas eximidas de qualquer responsabilidade relativa a tais factos, aspetos, direitos e/ou situações, sem prejuízo do direito de regresso.

5.8 Os **Participantes** são responsáveis pelo conteúdo das participações submetidas, garantindo que as mesmas cumprem o disposto no presente **Regulamento**.

5.9 A participação no **Passatempo** vale como declaração do **Participante** da sua autorização expressa para a publicação da resposta submetida no Instagram da **Entidade Promotora**, caso seja vencedor, cedendo automática e exclusivamente a esta, os respetivos direitos autorais patrimoniais de publicação do teor da participação em qualquer meio de comunicação, ou por qualquer suporte, seu e/ou de alguma das entidades pertencentes ao mesmo Grupo empresarial, sem que estas sejam obrigadas a creditar o seu nome.

5.10 Só serão validadas as participações que cumprirem todas as regras de participação previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer participação por qualquer outro meio que não aquele mencionado neste Regulamento.

6 ENTREGA DOS PRÉMIOS E DIVULGAÇÃO

6.1 O nome do **Participante Vencedor** será anunciado na página oficial de Instagram da **Trinca Bolotas** a 22 de outubro de 2026.

6.2 O **Participante Vencedor** será contactado pela **Entidade Promotora**, através de mensagem direta privada enviada pela página de Instagram de **Trinca Bolotas**.

6.3 Cada **Participante Vencedor** deverá enviar, à **Entidade Promotora**, os dados necessários para a entrega do Prémio, no prazo de 7 (sete) dias contados desde a data da receção da mensagem direta privada referida na cláusula 6.2 *supra*, sob pena de, se não o fizer, perder todos os direitos sobre o prémio que lhe foi atribuído.

6.4 A **Entidade Promotora** não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos Prémios devido a dados incorretos, incompletos ou desatualizados comunicados pelos **Participantes** ou a qualquer impossibilidade de contacto que a estes seja imputável, pelo que o correto fornecimento dos dados necessários para o envio dos Prémios é da exclusiva responsabilidade dos Participantes Vencedores.

6.5 A utilização do prémio será da inteira responsabilidade do **Participante Vencedor**, não podendo a **Entidade Promotora** ser responsabilizada por quaisquer danos resultantes do seu uso.

6.6 Ao prémio do presente **Passatempo** serão aplicadas todas as disposições de carácter fiscal pertinentes segundo a legislação portuguesa em vigor. Para este fim, de forma a obter a condição de **Participante Vencedor**, será requisito indispensável que este forneça à **Entidade Promotora** o respetivo documento de identificação fiscal.

7 INELEGIBILIDADE E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Apenas serão consideradas válidas as participações no **Passatempo** que cumpram os requisitos previstos no presente **Regulamento** e que sejam validadas pela **Entidade Promotora** quanto à verificação das condições de elegibilidade, nomeadamente, os elementos mencionados na cláusula 5.1. acima.

7.2 A **Entidade Promotora** reserva-se o direito de excluir do **Passatempo**, sem necessidade de qualquer aviso prévio ou comunicação posterior, os **Participantes** que:

7.2.1 Assumam a identidade de outras pessoas (com ou sem o seu conhecimento);

7.2.2 Remetam dados falsos, nomeadamente, sem excluir, comprovativos de compra falsificados, no âmbito do presente **Passatempo**;

7.2.3 Realizem qualquer tipo de tentativa de adulterar as regras e/ou o espírito do **Passatempo**;

7.2.4 Realizem qualquer tipo de tentativa de defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o decurso normal do **Passatempo**;

7.2.5 Coloquem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação da **Entidade Promotora** e/ou atentem contra os respetivos colaboradores.

7.2.6 **Entidade Promotora** eliminará e denunciará todos os Participantes que pratiquem atos ilícitos relacionados com o Passatempo, nomeadamente:

- a) Submetam mensagens, imagens e vídeos que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- b) Submetam mensagens, imagens e vídeos de carácter ofensivo, violento ou de teor sexual.
- c) Criem rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do **Passatempo**.
- d) Submetam mensagens cujo conteúdo infrinja direitos de propriedade intelectual ou de terceiros ou qualquer lei, regulamento ou norma em vigor.
- e) Pratiquem atos de difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores das páginas indicadas e/ou da notoriedade e prestígio das marcas/entidades envolvidas e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- f) Utilizem a página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- g) Submetam mensagens repetidas e não construtivas.
- h) Apelem ou comentem distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de correspondência comercial não solicitada ou correntes por mensagens privadas ou públicas, apresentação de páginas ilegais, etc.

7.3 Os **Participantes** que sejam excluídos não poderão, por esse motivo, reclamar qualquer Prémio ou compensação à **Entidade Promotora**.

7.4 As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

7.5 A **Entidade Promotora** reserva-se o direito de adotar as medidas que considere idóneas para evitar qualquer conduta da qual suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação ao presente Passatempo ou em incumprimento das suas normas, ou em prejuízo dos outros **Participantes**.

8 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 Ao participar no presente Passatempo, o **Participante** autoriza o tratamento dos seus dados pessoais facultados no âmbito do mesmo, os quais serão tratados pela **Entidade Promotora** exclusivamente para os fins de gestão do **Passatempo**, nos seguintes termos:

8.1.1 Para efeitos de validação da participação, a Entidade Promotora tratará os seguintes dados pessoais: (i) nome de utilizador (handle) de Instagram do Participante, (ii) identificador único da transação constante do comprovativo de compra e (iii) número de identificação fiscal, caso conste do comprovativo de compra. Estes dados são indispensáveis à verificação do cumprimento dos requisitos de participação previstos na cláusula 5.1 do presente Regulamento, incluindo a confirmação da compra elegível e o controlo do carácter único da participação.

8.1.2 Para efeitos de contacto, identificação e entrega do Prémio, os Participantes vencedores deverão facultar à Entidade Promotora os seguintes dados pessoais adicionais: (i) nome e apelido, (ii) número de telemóvel, (iii) endereço de correio eletrónico, (iv) número de identificação fiscal, caso não conste do comprovativo de compra e (v) morada (caso o Prémio deva ser entregue na morada do Participante Vencedor e sendo tal indicado oportunamente). Estes dados serão recolhidos exclusivamente junto dos Participantes Vencedores, após a divulgação dos resultados e são necessários para a entrega do respetivo Prémio e para o cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

8.2. Os dados pessoais dos **Participantes** serão tratados exclusivamente para os fins do **Passatempo** identificados no número anterior, e nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante “**RGPD**”) e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução na

ordem jurídica nacional do RGPD.

8.3 Os Dados Pessoais tratados para as finalidades indicadas poderão ser conservados pela **Entidade Promotora** até ao período máximo de 1 (um) ano após o termo do Passatempo.

8.4 Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem a **Entidade Promotora** tenha subcontratado o seu tratamento, designadamente, entidades envolvidas na gestão do Passatempo, as quais estão vinculadas à **Entidade Promotora** por contrato escrito, atuando por sua conta e apenas estando autorizados a tratar os Dados Pessoais dos **Participantes** para os fins especificamente estabelecidos pela **Entidade Promotora** nesse mesmo contrato, não estando autorizadas a tratá-los, direta ou indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiros.

8.5 Encarregamo-nos de tomar todas as medidas técnicas e organizativas que consideramos úteis e idóneas relativamente à natureza dos dados, de modo a garantir a segurança e a confidencialidade dos Dados Pessoais recolhidos e de modo a impedir que estes sejam alterados ou acedidos por terceiros não autorizados.

8.6 Todos os colaboradores que tenham acesso aos dados pessoais dos **Participantes** estão sujeitos a deveres de sigilo relativamente aos dados a que tenham acesso para efeitos de gestão do Passatempo.

8.7 Os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias no cumprimento de deveres legais de reporte, de prestação de informação que, como tal, a **Entidade Promotora** esteja obrigada a cumprir, bem como nos casos previstos na cláusula 7.2.6., se observáveis.

8.8 Os **Participantes** poderão, em qualquer momento e de forma gratuita, exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação e oposição ao tratamento dos seus dados pessoais mediante comunicação escrita para a morada “Rua 5 de Outubro, n.º 4527, 4527-809 Avintes”.

8.9 Para mais informações sobre o modo como os seus dados serão tratados, consulte a [Política de Privacidade](#) da **Entidade Promotora**.

9 ALTERAÇÕES, RESPONSABILIDADE E RECLAMAÇÕES

9.1 A **Entidade Promotora** reserva-se o direito de efetuar quaisquer modificações ou alterações ao presente Regulamento, ou a prolongar, encurtar, suspender e/ou terminar o Passatempo, em caso de infração por terceiro aos termos do presente Regulamento e/ou a qualquer regime legal aplicável, ou suspeita fundada da mesma, bem como perante qualquer motivo de Força Maior e/ou facto externo alheio ao controlo da **Entidade Promotora**, passando as novas regras a vigorar após a sua divulgação na página oficial de Instagram da Trinca Bolotas (trincabolotas_oficial) e/ou, quando aplicável, aos Participantes através dos contactos referidos na Cláusula 8.1.2 do presente.

9.2 A **Entidade Promotora** não será responsável por:

9.2.1 Qualquer erro humano ou técnico, alheio à **Entidade Promotora**, que possa ocorrer durante o período de duração do Passatempo;

9.2.2 Quaisquer perdas ou danos imputáveis a terceiros que possam afetar a participação dos **Participantes**;

9.2.3 Transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, *hardware* ou *software*, ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet.

9.2.4 Qualquer situação que implique uma impossibilidade de participação no Passatempo resultante de circunstâncias que não estejam sob o seu controlo, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, entre outras, e/ou motivos de Força Maior.

9.3 Quaisquer questões ou reclamações relacionadas com o Passatempo, ou pedidos de informações adicionais, deverão ser endereçadas diretamente à Entidade Promotora, através dos contactos indicados no ponto 12 infra.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No caso de os Prémios não serem reclamados no prazo previsto no ponto 6.3 supra, os Prémios reverterem para a **Entidade Promotora**.

10.2 Este Passatempo reger-se-á pela legislação portuguesa aplicável.

10.3 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela **Entidade Promotora**, a qual tomará uma decisão final e definitiva sobre o tema.

10.4 . Em caso de litígio emergente do presente Regulamento, e na impossibilidade de acordo, o mesmo será submetido aos tribunais do foro da Comarca de Porto, sem prejuízo de qualquer outro determinado por disposição legal imperativa.

11 CONTACTOS

Para questões relacionadas com o presente Passatempo, salvo nos termos aplicáveis ao abrigo da cláusula 8.8., os **Participantes** poderão contactar a **Entidade Promotora** através dos seguintes contactos:

- Instagram: @trincabolotas_oficial (mensagem privada)
- Telefone: (+351) 227 850 300, dias úteis das 9:00 às 20:00 horas (custo de chamada para a rede fixa nacional).

Avintes, 14 de setembro de 2026